

LEI N° 1.556, DE 09 DE OUTUBRO DE 1985.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

		Assistência e Previdência	
3.1.3.0	68	Serviços de Terceiros e Encargos	2.000.000
		Total	2.000.000

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de:

Excesso Real Líquido de arrecadação	2.000.000
-------------------------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de outubro de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.